Antonio Carlos Porto Junior
Helena Amisani Schueler
Ricardo Barros Cantalice
Abrão Moreira Blumberg
Diego Pohlmann Garcia
Lucas Abal Dias

Direito Social
OAB / RS 967

Vitor Hugo Loreto Saydelles
Ricardo Guimarães Só de Castro
Isadora Costa Moraes
Fernando Rubin
Anna Luiza Marimon
Caroline Ferreira Anversa
Clarice Kaiper Lima da Costa

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: _____

Nacionalidade:_____Estado Civil:_____

Profissão:_____CPF:_____

Endereço:_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado:_____CEP:_____

E-mail: _____.

OUTORGADO: ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, OAB/RS 35.778; ANTONIO CARLOS PORTO JUNIOR, OAB/RS 23.096; HELENA AMISANI SCHUELER, OAB/RS 30.679; ISADORA COSTA MORAES, OAB/RS 43.166; RICARDO BARROS CANTALICE, OAB/RS 49.579; RICARDO GUIMARÃES SÓ DE CASTRO, OAB/RS 38.465; VITOR HUGO LORETO SAYDELLES, OAB/RS 22.985; FERNANDO RUBIN, OAB/RS 61.907, DIEGO POHLMANN GARCIA, OAB/RS 80.061, ANNA LUIZA SANTOS MARIMON, OAB/RS 89.930, LUCAS ABAL DIAS, OAB/RS 91.098 e CAROLINE FERREIRA ANVERSA, OAB/RS 66.338, CLARICE KAIPER LIMA DA COSTA, OAB/RS 105.344, integrantes do **ESCRITÓRIO DE DIREITO SOCIAL PORTO, SAYDELLES, SCHUELER, CANTALICE, MORAES, BLUMBERG, RUBIN & SÓ DE CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob o n.º 967, **CNPJ 03.021.877/0001-57,** com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 612, 2º andar, Bairro Centro, Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.020-022.

Por este instrumento particular de mandato, os outorgantes nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os outorgados para, em conjunto ou separadamente, propor **Ação Judicial** contra **o Município de Porto Alegre e demais órgãos da respectiva Administração Pública Direita e Indireta,** conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" e mais os especiais de efetuar pagamentos, receber valores, dar quitação, declarar as condições da lei 1060/50, acordar, desistir e substabelecer.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

_____

Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Contratante: _____

Nacionalidade:_____Estado Civil:_____

Profissão:_____CPF:_____

Endereço:_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado:_____CEP:_____

CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE DIREITO SOCIAL - PORTO, SAYDELLES, BARBOSA, SCHUELER, CANTALICE, MORAES, BLUMBERG & SÓ DE CASTRO ADVOGADOS S/S., sociedade de advogados OAB/RS sob o nº 967, **CNPJ 03.021.877/0001-57**, com sede a Av. Borges de Medeiros, 612, 2º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-022, fone (51) 3215-9000.

Cláusula 1. Pelo presente, o contratado se obriga, face ao instrumento de mandato que lhes foi outorgado e nos limites deste, a prestar fielmente seus serviços advocatícios, no âmbito da **Justiça Comum**.

Parágrafo primeiro - Em remuneração pelos serviços prestados, o contratado receberá do contratante honorários advocatícios, equivalentes a **10%** (dez por cento) do valor total a ser apurado quando da liquidação da sentença ou em acordo.

Cláusula 2. Cabe ao contratante a responsabilidade do pagamento de custas e despesas que forem necessárias ao bom andamento da ação, bem como fornecer os documentos e informações que o advogado ora contratado lhe solicitar.

Cláusula 3. O total dos honorários será devido mesmo na hipótese de revogação do mandato sem culpa dos contratados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Contratante **Contratado**
Escritório de Direito Social
OAB/RS 967

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e da lei 10.288, de 20 de Setembro de 2001, para fins de obtenção do beneficio da Assistência Judiciária, que não tenho situação econômica que me permita demandar, sem prejuízo de meu próprio sustento, ou de minha família.

Porto Alegre, _____, _____ de _____.

_____

Contratante

CPF Nº: _____